



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 12284/25

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem

**DATA DE ENTRADA:** 06/02/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

**INTERESSADOS:** Danielly dos Santos de Caldas Batista  
Rozângela Ferreira Silva



2  
000033

E-mail: [positivaconstrutorapc@gmail.com](mailto:positivaconstrutorapc@gmail.com)  
Contato: (83) 99649-7237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00002/2025

# PROPOSTA



C.N.P.J.: 28.485.204/0001-89

RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA, 86, AP 105.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00002/2025

## PROPOSTA

Prezados Senhores. Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA POR, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM CAMINHÃO COMPACTADOR, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO, QUE ESTEJA A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DETERMINADA PELO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – PB.	MES	02	25.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais)					

A POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMEROAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

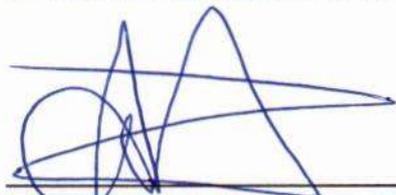
3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 1) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO 1, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, RUA RAIMUNDO SILVA, 302, BAIRRO CENTRO - PASSAGEM - PB, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DADOS BANCARIOS: AGENCIA 2201, CONTA CORRENTA 23365-5 BANCO SICREDI  
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: (SIM)

Patos-PB, 10 de Janeiro de 2025



REPRESENTANTE LEGAL

**JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA**

CPF: 089.639.504-92

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0002/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0002/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 05/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação apenas do seguinte interessado **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89**, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89**, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as

exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

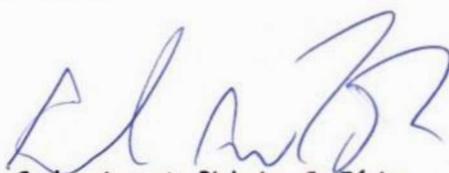
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 14 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
OAB/PB 13.676  
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.



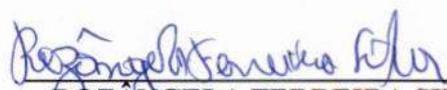
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**  
**Processo Administrativo nº 05/2025**

Passagem-PB, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Agente de contratação,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de ofício/publicação, para que seja notificada a empresa **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho – Patos – PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Dispoto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,

  
**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
**PREFEITA**

Ao  
Agente da Comissão Municipal de Compras  
**NESTA**

**PREFEITURA DE  
PASSAGEM****CONSULTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município, durante a competência do ano de 2025.

**DADOS:** IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CPF/CNPJ:**

21.609.727/0001-40

**ENDEREÇO:** TRAVESSA MANOEL TERTO, SN - CETRO - CACIMBAS - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador de capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de fabricação, duas vezes por semana com percurso diário aproximado de 10 Km, para a coleta urbana, e destinação final em aterro sanitário contratado pelo município que esteja a uma distância de no máximo 60km de sua sede. Toda manutenção preventiva, corretiva, seguro de veículo, motorista e combustível, por conta da contratada, durante a competência do ano de 2025.	MÊS	12	35.000,00	420.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (R\$): QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS					

DATA DA PESQUISA: 06 / 01 / 2025

INALDO FERNANDES DOS  
SANTOS:01798226758

Assinado de forma digital por  
INALDO FERNANDES DOS  
SANTOS:01798226758  
Dados: 2025.01.06 19:51:53 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



PREFEITURA DE  
**PASSAGEM**

CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município, durante a competência do ano de 2025.

**DADOS: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 28.485.204/0001-89

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA, 81, APT 101, SALGADINHO, PATOS - PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador de capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de fabricação, duas vezes por semana com percurso diário aproximado de 10 Km, para a coleta urbana, e destinação final em aterro sanitário contratado pelo município que esteja a uma distância de no máximo 60km de sua sede. Toda manutenção preventiva, corretiva, seguro de veículo, motorista e combustível, por conta da contratada, durante a competência do ano de 2025.	MÊS	12	25.000,00	300.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO (R\$): 300.000,00 (Trezentos mil reais)

DATA DA PESQUISA: 07/01/2025

POSITIVA SERVICOS E CONSTRUÇOES  
LTDA:28485204000189  
189

Assinado de forma digital por  
POSITIVA SERVICOS E  
CONSTRUÇOES  
LTDA:28485204000189  
Dados: 2025.01.07 08:32:01  
-03'00'

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



# PREFEITURA DE PASSAGEM

## CONSULTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município, durante a competência do ano de 2025.

**DADOS:** SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 17.287.720/0001-82

**ENDEREÇO:** RUA DR. PEDRO FIRMINO, 107, ANDAR 7, SALA 707, CENTRO, PATOS/PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 12 meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador de capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de fabricação, duas vezes por semana com percurso diário aproximado de 10 Km, para a coleta urbana, e destinação final em aterro sanitário contratado pelo município que esteja a uma distância de no máximo 60km de sua sede. Toda manutenção preventiva, corretiva, seguro de veículo, motorista e combustível, por conta da contratada, durante a competência do ano de 2025.	MÊS	12	30.000,00	360.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (R\$) 360.000,00 (TREZENOS E SESSENTA MIL REAIS)					

DATA DA PESQUISA: 06/01/2025

GERSON LEITE DA  
SILVA:057605824  
61

Assinado de forma digital  
por GERSON LEITE DA  
SILVA:05760582461  
Dados: 2025.01.06  
16:27:14 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Processo Administrativo nº 05/2025

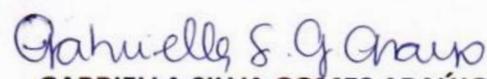
Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizar o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**GABRIELLA SILVA GOMES ARAÚJO**  
Secretaria Municipal de Administração

A  
Excelentíssima Senhora  
**Rozângela Ferreira Silva**  
Prefeita Constitucional do município de Passagem/PB  
NESTA

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0002/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 13 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

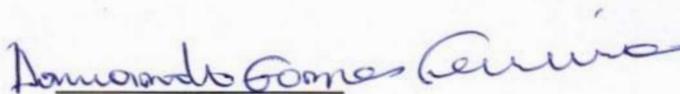
Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

### Da Conclusão

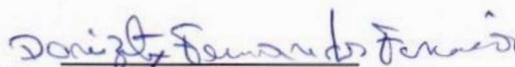
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

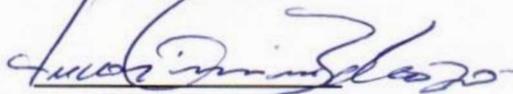
Passagem/PB, 13 de janeiro de 2025.



**Armando Gomes Ferreira**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**DONIZETE FERNANDES DE FREITAS**  
**Membro da Comissão**



**LUCAS FIRMINO BARBOSA**  
**Membro da Comissão**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,  
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 13 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0002/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB, com valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 13 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

### Da Conclusão

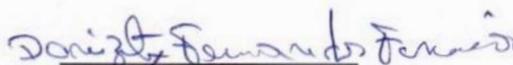
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

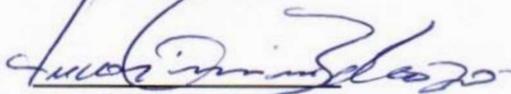
Passagem/PB, 13 de janeiro de 2025.



**Armando Gomes Ferreira**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**DONIZETE FERNANDES DE FREITAS**  
**Membro da Comissão**



**LUCAS FIRMINO BARBOSA**  
**Membro da Comissão**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
I	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador de capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de fabricação, duas vezes por semana com percurso diário aproximado de 10 Km, para a coleta urbana, e destinação final em aterro sanitário contratado pelo município que esteja a uma distância de no máximo 60km de sua sede. Toda manutenção preventiva, corretiva, seguro de veículo, motorista e combustível, por conta da contratada.	Mês	02		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:12:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 12284/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/12/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 27

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

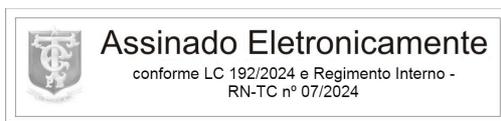
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Joao Paulo Araujo Cunha - Epp

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.485.204/0001-89

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	97f7754781e8c233610fd42336c4337f
Autorização da autoridade competente	Sim	844349417b745880e1689b8d3e3ce822
Estimativa da despesa	Sim	8e755f5dbf680f0fa9276fb4998e2b8f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	ca2db344ab8d9d505dddc24ce3b0b54e
Justificativa de preço	Sim	0e7f5e2a966397360ffefd8466ee3f51
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0e7f5e2a966397360ffefd8466ee3f51
Previsão Orçamentária	Sim	a74ef84ce6ff7f0ceecf98047eea3683
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	7bc86cb39f9ff2c6647db74f0f0b2868
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Joao Paulo Araujo Cunha - Epp	Sim	32ffde9b77aeb4beca19467256519bf6

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**CATEGORIA:** Requerimentos  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Edição de Licitação - solicitação de novo prazo  
**LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO:** Doc. 12284/25

## SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

O REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA FOI INFORMADO COMO A DATA DA HOMOLOGAÇÃO INCORRETA CARECENDO COM ISSO DE CORREÇÃO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 12284/25)

João Pessoa, 06/02/2025

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ N.º 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, apto 101, Salgadinho – Patos – PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 15 de janeiro de 2025.

  
**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**



## RECIBO DE PROTOCOLO

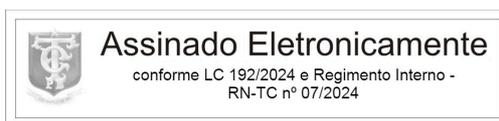
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:35:35 foi protocolizado o documento sob o N° 12297/25 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: O REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA FOI INFORMADO COMO A DATA DA HOMOLOGAÇÃO INCORRETA CARECENDO COM ISSO DE CORREÇÃO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 12284/25)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	19814e78c6a47f16520b5d796e8fcd4b
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	f87e05ffdb7579daaea4a94ba2f60882

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DOCUMENTO:** 12297/25  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Passagem  
**ASSUNTO:** O REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA FOI INFORMADO COMO A DATA DA HOMOLOGAÇÃO INCORRETA CARECENDO COM ISSO DE CORREÇÃO. (Solicitação referente a Licitação Doc. 12284/25)

## **CERTIDÃO DEFERIMENTO**

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 27/02/2025

João Pessoa, 6 de Fevereiro de 2025



**Documento:** 12284/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem

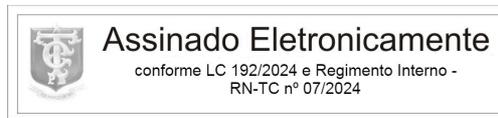
**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12297/25 ao Documento 12284/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12284/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	20	f87e05ffdb7579daaea4a94ba2f60882
Anexo	21	19814e78c6a47f16520b5d796e8fcd4b
RECIBO PROTOCOLO	22	bcffd5c5781f0c1367faa8fef27f2500
DEFERIMENTO	23	ce91e623aad3c522793238e1ff161063

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:41:12 Danielly dos Santos de Caldas Batista alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 12284/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: Alterado de [17/12/2024] para [17/01/2025]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

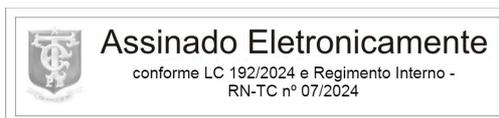
Valor da Proposta (1): R\$ 50.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Joao Paulo Araujo Cunha - Epp

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 28.485.204/0001-89

Situação (1): Vencedora

**João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2025**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB** E A **EMPRESA POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89**.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89**, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho – Patos – PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0002/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador de capacidade mínima 12m <sup>3</sup> , com no máximo 10 anos de fabricação, duas vezes por semana com percurso diário aproximado de 10 Km, para a coleta urbana, e destinação final em aterro sanitário contratado pelo município que esteja a uma distância de no máximo 60km de sua sede. Toda manutenção preventiva, corretiva, seguro de veículo, motorista e combustível, por conta da contratada.	Mês	02	25.000,00	50.000,00

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dando um valor mensal de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 03 (três) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 3015 2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Passagem - PB.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 16 de janeiro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

  
POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ Nº 28.485.204/0001-89  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Jornal Oficial

## do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

### Atos do Poder Executivo

#### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 452 3015 2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB.

**CONTRATADO:** POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 28.485.204/0001-89, situada na Rua Alexandrino Alves da Silva, 81, Apto 101, Salgadinho - Patos - PB

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 16/01/2025 a 16/04/2025.

#### Licitações

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 17 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de varrição urbana pelo período de 11 (onze) meses, compreendendo a varrição de diversas ruas do município, em quilometragem determinada pelo município, durante a competência do ano de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 15 de janeiro de 2025.

Agente de contratação  
Armando Gomes Ferreira

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 cujo OBJETO é a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículos automóvel, tipo passeio, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Passagem- PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 15 de janeiro de 2025.

ARMANDO GOMES FERREIRA  
Pregoeiro Oficial

#### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76  
Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONJO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

*Rozângela Ferreira Silva*

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

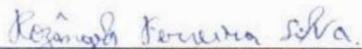
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

000070

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Em, 06 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB.

Cordialmente,



**Alexandre Silva Martins**  
Secretaria de Finanças

A  
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB  
NESTA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08963950492	JOAO PAULO ARAUJO CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 13:25 SOB N° 25201128030.  
 PROTOCOLO: 239729790 DE 27/07/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311135697. CNPJ DA SEDE: 28485204000189.  
 NIRE: 25201128030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2023.  
 POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3720172

**Razão Social:** POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**Nome Fantasia:** POSITIVA CONSTRUTORA

**CNPJ:** 28.485.204/0001-89

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Não exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4924-8/00 - Transporte escolar (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA, 81, APT 101, SALGADINHO

**CEP:** 58706643

**Local e data:** Município de Patos, quinta, 11 de abril de 2024

**Vencimento:**

ADILSON DA SILVA SANTOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

000042

Código de Autenticidade: **24NDLANDR1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.485.204/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSITIVA CONSTRUTORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRINO ALVES DA SILVA</b>	NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>APT 101</b>
CEP <b>58.706-643</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSITIVACONSTRUTORAPC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9649-7237</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 10:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.485.204/0001-89</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSITIVA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ALEXANDRINO ALVES DA SILVA</b>		NÚMERO <b>81</b>	COMPLEMENTO <b>APT 101</b>	
CEP <b>58.706-643</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>POSITIVA CONSTRUTORAPC@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9649-7237</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 10:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000045



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 28.485.204/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:47 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **AA50.71C0.1F7A.4EB8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **9AAB.696C.26ED.05FB**

Emitida no dia 02/01/2025 às 09:10:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **28.485.204/0001-89**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

000047

**Diretoria de Administração Tributária**

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/11/2024

Contribuinte: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		Inscrição Mercantil: 3720172 Sequencial: 258667 Referência Loteamento: R 10 Cadastro Imobiliário: 23.010.073.0010.203.0
Localização:	ALEXANDRINO ALVES DA SILVA (ANTIGA RUA 07), 81, APARTAMENTO 101, SALGADINHO	Inscrição Imobiliária: 33656930
Natureza:	Tributos Mercantis	
Razão Social: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
28.485.204/0001-89		3720172
Atividade Principal: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		
Início Atividade:	23/08/2017	Validade: 26/01/2025
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

923E3C160388D67091FF7364DEDC61B739E2EA0C



000048

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.485.204/0001-89  
**Razão Social:** POSITIVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA 81 APTO 101 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2024 a 20/01/2025

**Certificação Número:** 2024122203324942504281

Informação obtida em 02/01/2025 09:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.485.204/0001-89  
Certidão n°: 60647083/2024  
Expedição: 04/09/2024, às 08:43:02  
Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.485.204/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.485.204/0001-89

Razão Social: POSITIVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: POSITIVA CONSTRUTORA

**Certidão emitida** às 10:37 de 16/12/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Xqji.yUbv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000051



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB****Nº 210842/2024****Emissão: 16/12/2024****Validade: 31/03/2025****Chave: zZx0b****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: POSITIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.485.204/0001-89

Registro: 0003461661

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 27/07/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, REGISTRADA NA JUCEP EM, 27/07/2023) \*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matríz: RUA ALEXANDRINO ALVES DA SILVA , 81, APT. 101, SALGADINHO , PATOS, PB, 58706643

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003461661DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR

Registro: 1600871151

CPF: 580.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 02/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA , ANOTADO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS, DECRETO 23569/33 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1048/2013.(HABILITADO PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS)



000052



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB****Nº 210842/2024****Emissão: 16/12/2024****Validade: 31/03/2025****Chave: zZx0b****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO

AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MORATO

Registro: 1616601140

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-05

Data Início: 19/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOÃO PAULO ARAÚJO CUNHA

CPF: 089.\*\*\*.\*\*\*-92

Função: OUTROS



## PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

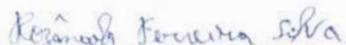
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

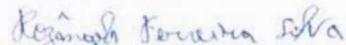
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

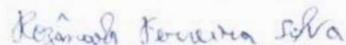
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

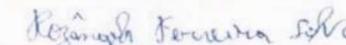
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONJO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

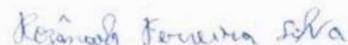
## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
  - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
  - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

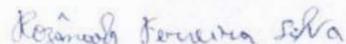
Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

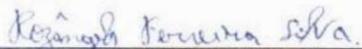
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



**ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**  
Prefeita Constitucional

000070

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:46:51 foi protocolizado o documento sob o N° 12302/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000222025

Data da Publicação: 17/01/2025

Data da Assinatura: 16/01/2025

Data Final do Contrato: 16/04/2025

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana por 02 (dois) meses, compreendendo a coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, em caminhão compactador, e destinação final em aterro sanitário contratado, que esteja a uma distância máxima determinada pelo município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Joao Paulo Araujo Cunha - Epp

Contratado (CNPJ): 28.485.204/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2f42972b780dfac1061a43bb24a6134e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7bff738bdd30817bbf9f4bea32910025
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a74ef84ce6ff7f0ceecf98047eea3683
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	845270253837e82c9a075913e1e86edc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	745df61f624f06c9489a8a4673a7f2df
Designação do gestor do contrato	Sim	745df61f624f06c9489a8a4673a7f2df

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 12284/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem

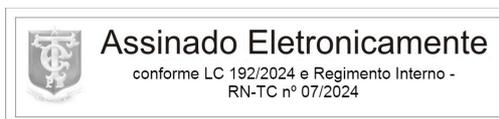
**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2025 às 15:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12302/25 ao Documento 12284/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12284/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 28	845270253837e82c9a075913e1e86edc
Comprovante de publicidade	29	2f42972b780dfac1061a43bb24a6134e
Designação do gestor do contrato	30 - 31	745df61f624f06c9489a8a4673a7f2df
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32	a74ef84ce6ff7f0ceecf98047eea3683
Comproverantes de regularidade da contratada	33 - 46	7bff738bdd30817bbf9f4bea32910025
Designação do fiscal administrativo do contrato	47 - 48	745df61f624f06c9489a8a4673a7f2df
RECIBO PROTOCOLO	49	cf28828a0700800684fa1893509c0f65

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB